



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

(Processo Administrativo n.º85/2026)

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações, sediada na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena, Vale do Paraíba, Estado de São Paulo, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Cadastro de Propostas iniciais até:	28/04/2026 às 08h00min
Abertura da Sessão Pública	28/04/2026 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor preço por item
Registro de Preços	Não.
Modo de Disputa:	Aberto.
Participação exclusiva de ME e EPP	Não
Cota de 25% a ME e EPP	Não.
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	BR CONECTADO https://www.licitalorenasp.com.br/home.jsf?jsessionid=gTR16imQH8imeL9ZcIDIUif7s6EmqLNLfjMtCbZ_.ip-172-31-20-155?windowId=7ed

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de tablets com sistema operacional Android, destinado ao uso em campo por colaboradores da Secretaria de Saúde, para utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC (E-SUS AB) e demais sistemas de informação em saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. O valor total para a execução do objeto desse certame é de R\$ 81.135,00 (oitenta e um mil cento e trinta e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>) e no https://www.licitalorenasp.com.br/home.jsf?jsessionid=gTR16imQH8imeL9ZcIDIUif7s6EmqLNLfjMtCbZ_.ip-172-31-20-155?windowId=7ed.

2.2. Os licitantes deverão atender às condições exigidas no Cadastro Unificado até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. Ao presente certame não serão aplicados os benefícios às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP de que tratam os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006

2.6 Não poderão disputar esta licitação os licitantes que se enquadrem em qualquer das hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em especial:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

2.6.6 agente público do órgão ou entidade licitante ou, se o caso, terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.6.7 entidades sem fins lucrativos (do terceiro setor).

2.6.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5 o licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.3.6 o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.7.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

3.7.3.1 Valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.7.3.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.7.4 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor;

4.1.2 Marca e fabricante, podendo ser utilizada a expressão “própria” caso sua indicação gere o risco de sua identificação;

4.1.3 Quantidade;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,50% (cinquenta centésimos por cento)**.

5.7 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.8 O envio de lances no pregão eletrônico adotará o **modo de disputa “aberto”**: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.8.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

5.8.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.8.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.9 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.1 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.2 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou, se o caso, entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 106 do Decreto nº 7.905, 2023, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, sem prejuízo da consulta em outros endereços se houver necessidade:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

6.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.1.3 Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<http://www2.tce.sp.gov.br/ConsultaApenados/>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos da cláusula 7 deste Edital.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 173 a 179 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 conter vícios insanáveis;

6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11 Caso o Anexo I exija a análise e avaliação da conformidade da proposta (apresentação de amostra, catálogo, etc.), o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Anexo I, sob pena de não aceitação da proposta.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados:

7.1.1 - Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.1.1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/listaEmpregadores.jsf>);

d) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT) (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=4Pn5oZgAwSgNAOAvmb_iC8sbkjZykoWglwTJRjMZ.cndt-certidao-41-dhz4b)

e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/>);

f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa emitida pela Fazenda Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

quanto ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS da sede ou domicílio do licitante.

7.1.3 - Habilitação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.1.4 – Declarações e outras comprovações:

a) Declaração unificada elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no Anexo III

b) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 a fim de gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos do Anexo IV.

7.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>.

7.3 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

7.4 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no <<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>> serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.5 A verificação no <<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>> ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

7.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.6.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.7 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.9 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.10 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, na forma disposta nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.11 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto quanto aos atestados de capacidade técnico-operacional e aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e art. 187 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 São condições para o conhecimento do Recurso:

8.6.1 – Cabimento, que se refere à necessidade de o pronunciamento ser recorrível, nas situações elencadas no art. 165, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.2 - Legitimidade para recorrer: o recurso pode ser interposto pela parte diretamente ou indiretamente afetada pelo prejuízo causado pela decisão recorrida e que quer ver alterada a decisão.

8.6.3- Interesse recursal, isto é, somente será julgado em seu mérito o recurso que possa ser útil (necessário) ao recorrente e que for adequado a reverter o inconformismo.

8.6.4 - Inexistência de ato impeditivo ou extintivo do direito de recorrer, assim considerado a desistência, renúncia ou aquiescência.

8.6.5 – Tempestividade, assim considerado aquele interposto dentro dos prazos elencadas no caput e art. 165, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021, e caso não exaurida a esfera administrativa.

8.6.6 – Regularidade formal, isto é, o Recorrente deverá indicar, conforme o caso:

8.6.6.1 - a exposição do fato e do direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

8.6.6.2 - as razões do pedido de reforma ou de decretação de nulidade;

8.6.6.3 - documentos indispensáveis à confirmação das alegações;

8.6.6.4 - o pedido de nova decisão; e

8.6.6.5 - data e assinatura do recorrente ou de seu representante.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Quando o objeto possuir mais de um item ou lote autônomo, se o caso, será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório.

9.3 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

9.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

9.3.2 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

9.3.3 Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9.3.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

9.3.3.1 convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

9.3.3.2 adjudicar e celebrar o termo de contrato, nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.4. A Administração ainda poderá no mesmo prazo mencionado no item 9.3 solicitar a assinatura de declarações exigidas pelo Tribunal de Contas.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

10.1.2.4 deixar de demonstrar a forma de avaliação de conformidade exigida pelo Termo de Referência (amostra, prova de conceito, catálogo, etc.);

10.1.2.5 apresentar proposta ou demonstrar a forma de avaliação de conformidade exigida pelo Termo de Referência (amostra, prova de conceito, catálogo, etc.) em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o instrumento contratual, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar a forma de avaliação de conformidade exigida pelo Termo de Referência (amostra, prova de conceito, catálogo, etc.) falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 Impedimento de licitar e contratar em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

mais grave, que impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Lorena, pelo prazo de até 3 (três) anos.

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

10.2.4 Multa:

10.2.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.

10.2.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado.

10.3 Respeitado os limites de que trata o §3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a quantificação das multas de que tratam os itens 10.2.4 poderão ser:

10.3.1 acrescida em até 5% (cinco por cento) em caso de presença de uma ou mais circunstâncias agravantes de que tratam o art. 539 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023; e

10.3.2 diminuídas em até 4% (quatro por cento) em caso de presença de uma ou mais circunstâncias atenuantes de que tratam o art. 540 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

10.4 Das decisões de aplicação de penalidade, serão asseguradas as garantias e formalidades previstas nos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Título VII do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio do sistema eletrônico ou ao e-mail <licitacao@lorena.sp.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

11.2 O requerimento de impugnação deve ser formulado por escrito e conter, conforme o caso, os seguintes dados:

11.2.1 Identificação do licitante ou de quem o represente, com os nomes, os prenomes, o número de inscrição no CPF ou no CNPJ, o *e-mail*, o domicílio e a residência do requerente ou local para recebimento de comunicações, com a juntada em anexo de cópia do documento de identificação da pessoa física e/ou ato constitutivo da pessoa jurídica;

11.2.2 Formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;

11.2.3 Data e assinatura do requerente ou de seu representante; e

11.2.4 Documentos indispensáveis à confirmação das alegações.

11.3 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos quanto aos aspectos técnicos e discricionários e/ou à Procuradoria quanto aos aspectos jurídicos.

11.4 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

11.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Lorena e no sistema, dentro do prazo estabelecido na cláusula 11.3, e vincularão os participantes e a Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, na forma do art. 191 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

12.3 É facultada ao Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, na forma do §4º do art. 183 c/c art. 187 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

12.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12 Se constatada divergência de sequência entre os itens ou lotes dispostos no edital e aos da plataforma, prevalecerão os constantes na plataforma.

12.13 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [<https://siap.lorena.sp.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes>].



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

12.14 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 7.905/2023.

12.14.1 O inteiro teor do Decreto nº 7905, de 26 de janeiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 8101 de 26 de janeiro de 2024, que o altera, podem ser consultados no seguinte endereço eletrônico, com a inserção somente dos números, sem pontos: https://siap.lorena.sp.gov.br/pmlorena/websis/siapegov/legislativo/leis/consulta_leis.php

12.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo de proposta comercial

ANEXO III – Modelo de declaração unificada

ANEXO IV – Modelo de declaração de ME ou EPP

ANEXO V – Minuta Contratual

Lorena/SP, 09 de Abril de 2026.

Denise Bueno Goncalves de Carvalho
Secretária de Saúde

Sylvio Ballerini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de tablets com sistema operacional Android, destinado ao uso em campo por colaboradores da Secretaria de Saúde, para utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC (E-SUS AB) e demais sistemas de informação em saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tablet a) UNIDADE DE PROCESSAMENTO a.1) Processador com arquitetura ARM, clock mínimo de 2 GHz, com no mínimo oito (08) núcleos (octa-core) e cache L2 ou superior; a.2) Capaz de executar simultaneamente aplicações de coleta de dados, georreferenciamento, sincronização de informações e reprodução de arquivos de áudio e vídeo; a.3) As funções de decodificação de áudio e vídeo deverão ser aceleradas por hardware; a.4) Possuir decodificação por hardware, no mínimo, para os seguintes formatos: H.263, H.264, H.265 (HEVC) e MPEG-4; a.5) Desempenho compatível com uso contínuo do aplicativo PEC	UN	36	R\$ 2.253,75	R\$ 81.135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

e-SUS AB, sem travamentos ou encerramentos inesperados, comprovado por benchmark amplamente aceito no mercado, equivalente ou superior a 200 pontos em testes de desempenho geral e experiência do usuário. b) MEMÓRIA RAM b.1) Memória RAM mínima de 4 GB (quatro gigabytes), do tipo DDR3, DDR4 ou superior, de baixo consumo energético; c) TELA c.1) Tela colorida construída com tecnologia LCD ou OLED, com retroiluminação LED; c.2) Tamanho mínimo de 10,1 (dez ponto um) polegadas; c.3) Tecnologia multitoque capacitiva, com suporte a no mínimo 10 (dez) pontos simultâneos; c.4) Contraste mínimo de 800:1; c.5) Resolução mínima Full HD, de 1920 x 1200 pixels; c.6) Brilho adequado para uso externo, permitindo visualização em ambientes abertos. d) ARMAZENAMENTO d.1) Armazenamento interno do tipo flash/eMMC ou superior; d.2) Capacidade mínima de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) de armazenamento interno;				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

d.3) Possuir slot para cartão de memória padrão microSD, compatível com cartões de até 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes), para expansão do armazenamento. e) CONECTIVIDADE e.1) Wi-Fi padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, integrado ao equipamento; e.2) Modem interno com suporte a redes móveis 4G/LTE, compatível com as frequências utilizadas no território nacional, desbloqueado para todas as operadoras; e.3) Retrocompatibilidade com redes 3G e 2G; e.4) Bluetooth versão 5.0 ou superior, integrado ao equipamento; e.5) Sistema de GPS integrado, com suporte a funcionamento offline, permitindo georreferenciamento das visitas domiciliares. f) INTERFACES f.1) Microfone e alto-falante integrados ao gabinete; f.2) Saída para fone de ouvido padrão P2 de 3,5 mm; f.3) Porta USB padrão USB-C ou micro-USB 2.0 ou superior; f.4) Permitir conexão de vídeo externo por meio de porta HDMI, micro HDMI ou via adaptador compatível. g) CÂMERAS g.1) Câmera frontal e traseira integradas ao equipamento;				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

g.2) Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP (oito megapixels), com foco automático e zoom digital, adequada para registro de imagens em campo; g.3) Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixels); g.4) Ambas as câmeras deverão permitir captura de fotos e gravação de vídeos. h) BATERIA h.1) Bateria interna, recarregável; h.2) Tecnologia de íons de lítio (Li-Ion) ou polímero de lítio (Li-Po); h.3) Vida útil mínima de 300 (trezentos) ciclos completos de carga e descarga, mantendo pelo menos 80% da capacidade original; h.4) Capacidade mínima de 7.000 mAh (sete mil miliamperes-hora); h.5) Autonomia suficiente para um dia inteiro de trabalho em campo, considerando uso contínuo de tela, GPS e aplicativo PEC; h.6) Tempo máximo de recarga de 04 (quatro) horas; h.7) Permitir uso do equipamento enquanto estiver conectado ao carregador; h.8) Possuir sistemas de proteção contra sobrecarga, sobrecorrente e superaquecimento. i) GABINETE i.1) Gabinete resistente, sem saliências, pontas ou				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

estruturas cortantes; i.2) Possuir teclas físicas para controle de volume e botão liga/desliga; i.3) Peso máximo, incluindo bateria, de até 800 g (oitocentos gramas); i.4) Possuir proteção contra água e poeira, com certificação mínima IP65; i.5) Adequado para uso em ambientes externos e deslocamentos frequentes; i.6) O equipamento deverá possuir Certificação da ANATEL, conforme legislação vigente. j) SISTEMA OPERACIONAL j.1) Sistema operacional Android, versão mínima 14 (catorze); j.2) Compatível com o aplicativo PEC e-SUS AB e demais sistemas oficiais do Ministério da Saúde; j.3) Permitir atualizações de segurança do sistema operacional. k) ACESSÓRIOS E PROTEÇÃO k.1) O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de película protetora de tela, transparente, compatível com o modelo do tablet, destinada à proteção contra riscos e impactos leves; k.2) Deverá ser fornecida capa de proteção reforçada, compatível com o equipamento, confeccionada em material resistente, destinada à proteção contra impactos, poeira e respingos; k.3) A capa deverá permitir				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

o fechamento completo do equipamento, protegendo a tela durante o transporte e o deslocamento em campo; k.4) A capa deverá permitir o uso do tablet sem necessidade de remoção, não podendo obstruir portas, botões, câmeras, alto-falantes ou demais funcionalidades do equipamento; k.5) A capa deverá ser adequada ao uso contínuo em atividades externas, contribuindo para a preservação do patrimônio público e aumento da vida útil do equipamento.				
---	--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A Fundamentação e descrição da necessidade da contratação, a descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, e demais motivações circunstanciadas das condições do edital constam do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única.

4.2. As requisições deverão conter, conforme o caso, a indicação do órgão requisitante e da contratada, do número do processo licitatório e do contrato, da especificação dos itens e das quantidades, bem como das datas, dos horários e do endereço de entrega.

4.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico, tais quais *e-mail* e *whatsapp*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

4.3.1. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo de acompanhamento da fiscalização e gestão do contrato.

4.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.5 Os bens deverão ser entregues, sempre em dia útil, no horário comercial (das 09h00 às 17h00), devendo tal entrega ser previamente agendada junto à Unidade requisitante, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 38 – São Roque, Lorena/SP, 12601-060.

4.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e/ou Gestor do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as rotinas previstas nos artigos 14 a 22, 473 a 487, 517 a 521 e 528, todos do Decreto Municipal nº 7.905/23, desde que compatíveis com a natureza do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de equivalente à metade do prazo fixado inicialmente para entrega, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

6.6.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

6.7 Para fins de liquidação, o setor competente deverá adotar as providências dos artigos 505 e 506 do Decreto Municipal nº 7.905/23 e verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9 A demais regras de pagamento constarão do contrato ou instrumento equivalente.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 81.135,00 (oitenta e um mil cento e trinta e cinco reais).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Conta: 47.207-7 - Investimentos/Estruturação (BB RF Solidez Clássi - CNPJ 42.592.3900001-86); DR 05 307 0003 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica;
- b) Conta: 47.207-7 - Investimentos/Estruturação (BB RF CP Pleno - CNPJ 9.632.7300001-80); DR 05 307 0003 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica;
- c) Conta: 37.970-0 - Emendas Estaduais (BB RF Solidez Pleno - CNPJ 42.592.407/0001-03); DR 02 302 0008 - Emendas Estaduais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

9.1 As exigências de habilitação e as sanções são as usuais para a generalidade dos objetos, a ser disciplinado no edital.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, com fundamento no artigo 31 da Lei nº 8.078/90, catálogo, manual, folder ou documento equivalente emitido pelo fabricante do objeto, referente ao item, que detalhe marca, modelo e especificações técnicas, do bem ofertado, podendo ser, dentre outras formas, as capturas de imagens ou documentos constantes em “sites” oficiais do fabricante.”, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.

10.1.2 O catálogo deverá ser entregue via sistema, no prazo limite de 5 (cinco) dias corridos, sendo que a licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

10.1.3 No caso de não haver entrega do catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de catálogo fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

10.1.4 Se o catálogo apresentado pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do catálogo e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência

10.2 A contratada deverá prestar suporte técnico à Administração, consistente no auxílio especializado para o correto uso, configuração, operação e esclarecimento de dúvidas relacionadas ao objeto contratual.

10.2.1 O suporte poderá ser prestado de forma remota, por telefone, e-mail, aplicativo de mensagens ou plataforma digital, em regime de dias úteis, no horário comercial das 08:00 às 18:00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

10.2.2 Quando não for viável o meio de suporte remoto, o suporte será, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, mediante deslocamento de técnico até o endereço da unidade administrativa (on site); e/ ou Disponibilização de unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com nossas necessidades e que o mercado é capaz de oferecer, ou seja, dentro dos limites geográficos da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte ou RMVale ou outra localidade cuja distância em relação ao município de Lorena/SP seja de até 100 km.

10.3 A contratada deverá prestar, diretamente ou por meio de rede autorizada, assistência técnica ao(s) bem(ns) fornecido(s), durante o prazo de garantia legal e contratual, compreendendo diagnóstico, conserto, substituição de peças e demais providências necessárias à funcionalidade do item.

10.3.1 A assistência técnica deverá ser prestada mediante deslocamento de técnico até o endereço da unidade administrativa (on site); e/ ou Disponibilização de unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com nossas necessidades e que o mercado é capaz de oferecer, ou seja, dentro dos limites geográficos da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte ou RMVale ou outra localidade cuja distância em relação ao município de Lorena/SP seja de até 100 km.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência foi elaborado consoante diretrizes do “caput” do inciso I do art. 64 e art. 66 do **Decreto Municipal nº 7.905/23**, não consignando característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - QUAL A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO?

Aquisição de tablets com sistema operacional Android, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para o uso em campo por colaboradores da Secretaria de Saúde, para utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC (E-SUS AB) e demais sistemas de informação em saúde.

2 - QUAL O TIPO DE OBRIGAÇÃO QUE PREVALECE E SUA NATUREZA?

☒ **Aquisição/Compra/Fornecimento¹ de bem comum**: pois o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; ou

☐ **Aquisição/Compra/Fornecimento de bem especial**: pois o objeto, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode ser definido como comum; ou

☐ **Locação² de bem móvel**; ou

☐ **Outro**:

3 - TRATA-SE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO?

☒ **Não**.

☐ **Sim**, em razão de:

☐ Pelas características do objeto, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes; e/ou

☐ Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração (contratação eventual e futura, com demanda em momento imprevisível e não pontual); e/ou

☐ É mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; e/ou

☐ É conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via compra centralizada.

☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.

4 - QUANDO SE TRATAR DE COMPRAS, QUAL A QUALIDADE/STATUS DO BEM?

☒ **Não se aplica**. Trata-se de bem permanente ou locação; ou

☐ **Compra de bem de consumo de qualidade comum**: Trata-se de bem de consumo destinado a cumprir as finalidades às quais se destinam, sem ser de luxo; ou

☐ **Compra de bem de consumo de luxo**: Trata-se de bem de consumo com valor elevado em decorrência de características como ostentação; opulência; forte apelo estético; ou requinte. Obs. É vedada a aquisição de artigos de luxo.

5 - QUAL ENQUADRAMENTO DO CONTRATO QUANTO À CONSTÂNCIA DA NECESSIDADE?

☒ **Não continuada / contrato de escopo**: vez que impõem ao contratado o dever de realizar a entrega de bem em período predeterminado. Uma vez realizada a entrega, acaba a necessidade (ex. compra de computadores e qualquer contratação por registro de preços); ou

¹ **O que é uma aquisição?** Na aquisição prevalece a “obrigação de dar, entregar”, e a Prefeitura torna-se proprietária do bem. É possível que tenha uma prestação de serviço (que é uma obrigação de fazer) acessória, o que não desconfigura a aquisição como principal (ex. a instalação de um armário adquirido).

² **O que é uma locação?** Na locação prevalece a “obrigação de dar, entregar”, mas a Prefeitura **não** se torna proprietária do bem. No final do contrato devolve-se o bem ao contratado (empresa). É possível que tenha uma prestação de serviço (que é uma obrigação de fazer) acessória, o que não desconfigura a locação como principal (ex. a configuração de uma impressora locada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

- ☐ **Contínuo:** vez que é necessário à manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas. Uma vez realizada a entrega, a necessidade se repetirá para um período seguinte (ex. fornecimento de combustível); ou
- ☐ A classificação não é pertinente ao objeto em análise ou será manifestada em momento posterior em documento apartado.

6 - QUAL A VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA?

- ☐ 30 dias (pronta entrega).
- ☒ 180 dias.
- ☐ 12 meses.
- ☐ 24 meses. Em razão da natureza contínua do objeto, sendo que o prazo inicial superior a 12 meses decorre do(s) seguinte(s) benefício(s):
- ☐ A possibilidade de os licitantes proporem melhores preços em razão da diluição de investimentos e dos custos de mobilizações iniciais; e/ou
- ☐ A possibilidade de os licitantes proporem melhores preços em razão da potencial economia de escala; e/ou
- ☐ Evita-se o risco de o particular decidir pela não prorrogação do objeto a cada aniversário do contrato, situação que gera custos burocráticos de um novo processo licitatório; e/ou
- ☐ Possibilita-se curva de aprendizagem com a evolução do desempenho do contratado conforme ele repete sua atividade; e/ou
- ☐ Outro motivo:
- ☐ Outro:
- ☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.

7 - HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?

- ☒ Não.
- ☐ Sim.

8 - HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS³ OU INTERDEPENDENTES⁴?

- ☒ Não.
- ☐ Sim, qual seja:
- ☐ Contratação correlata:
- ☐ Contratação interdependente:

9 - HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

- ☐ Sim.
- ☒ Não, tendo em vista que a necessidade do presente objeto não poderia ter sido planejada ao tempo da elaboração do Plano, mas informamos que foi/será solicitada a inclusão/alteração, nos termos do art. 44 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

10 - HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?

- ☒ Não, tendo em vista que:
- ☒ O objeto não causa impactos ambientais consideráveis; ou
- ☐ Há impactos, mas: não obtivemos êxito em identificar medidas de mitigação desses impactos compatíveis com o binômio necessidade-possibilidade; ou a forma identificada de mitigação restringiria demais a competição e/ou geraria baixo custo-benefício.

³ **O que é contratação correlata?** São aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do objeto, mas que **não** precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

⁴ **O que é contratação interdependente?** São aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do objeto, e que precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

- ☐ **Sim**, da(s) seguinte(s) maneira(s):
- ☐ Na especificação técnica do objeto; e/ou
- ☐ Nas obrigações da contratada, a ser mais bem detalhado no Termo de Referência; e/ou
- ☐ Em requisito previsto em lei especial, a ser mais bem detalhado no Termo de Referência.
- ☐ Outro:
- ☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.

11 - HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR(ES) PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL?

☒ **Não.**

- ☐ **Sim**, de acordo com o seguinte critério:
- ☐ A capacitação será providenciada pela própria Prefeitura; ou
- ☐ A capacitação será realizada mediante contrato a ser mais bem detalhado no Termo de Referência.
- ☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.

12 - HÁ INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS NA DEFINIÇÃO DO OBJETO ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO?

☐ **Não.**

☒ **Sim**, em razão da(s) seguinte(s) justificativa(s):

- ☐ A descrição do objeto a ser licitado pode ser mais bem compreendida pela identificação das marcas ou modelos mencionados que são aptos a servir apenas como referência, pois foi usado o termo “qualidade igual ou superior à(s) marca(s) relacionadas”; e/ou
- ☒ Em decorrência da necessidade de padronização do objeto; e/ou
- ☐ Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração; e/ou
- ☐ As marcas ou modelos são comercializados por mais de um fornecedor e são os únicos capazes de atender às necessidades administrativas; e/ou
- ☐ Outro motivo:
- ☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.

13 - ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES (LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES NO MERCADO)⁵?

- ☐ Consulta a fornecedores.
- ☒ Contratações similares.
- ☒ Internet.
- ☐ Audiência pública.
- ☐ Outro.

14 - HÁ JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DA SOLUÇÃO⁶?

- ☐ **Sim**. Após pesquisa de mercado foi observado que:
- ☒ **Não**. Após pesquisa de mercado foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda.

⁵ A pesquisa ou levantamento das opções no mercado não se confunde com a pesquisa de preço: no item 13 questiona-se onde foram pesquisadas as opções para atender à necessidade, ou seja, o caminho percorrido até chegar à conclusão pela contratação (opção) especificada no item 1 do ETP e pelas definições, descrições, especificações, tecnologias e/ou modelos a serem incorporados no Termo de Referência. A pesquisa de preço, por outro lado, é tratada no item 24.

⁶ **O QUE É CICLO DA VIDA DA SOLUÇÃO?** Consiste em considerar para fins de levantamento e posterior tomada de decisão a solução mais eficiente e durável, com manutenção menos onerosa e menor passivo ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

15 - QUANDO HOUVER A POSSIBILIDADE DE COMPRA DE BENS DURÁVEIS OU PERMANENTES⁷ OU DE LOCAÇÃO DESSES BENS, QUAL(IS) O(S) MOTIVO(S) DA ESCOLHA?

☐ Não se aplica ao objeto em análise (Ex. Materiais, produtos ou insumos descartáveis, consumíveis, etc.).

☒ **Compra**, tendo em vista o(s) seguinte(s) benefício(s):

☒ Não é praxe do mercado a locação do bem, havendo mais oferta e competitividade o segmento de venda.

☐ Há possibilidade de revendê-los no futuro, reavendo parte do investimento.

☐ Tem melhor custo-benefício quando se compara a vigência do contrato de locação em comparação com o prazo de obsolescência do bem em caso de compra.

☐ O recurso financeiro tem destinação para compra; e/ou

☐ Outro motivo:

☐ **Locação**, tendo em vista o(s) seguinte(s) benefício(s):

☐ Não é praxe do mercado a venda do bem, havendo mais oferta e competitividade o segmento de locação; e/ou

☐ Não há depreciação do bem.

☐ A manutenção não será de responsabilidade da Prefeitura, mas sim de responsabilidade do locador contratado.

☐ Tem melhor custo-benefício quando se compara a vigência do contrato de locação em comparação o prazo de obsolescência do bem em caso de compra.

☐ Outro motivo:

16 - SERÁ EXIGIDA “AMOSTRA”⁸, “PROVA DE CONCEITO”⁹ OU OUTRA FORMA DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE?

☐ **Não**, tendo que em vista que a presente contratação não tem características excepcionais e em razão de a exigência “desacelerar” o ritmo do processo, principalmente às modalidades eletrônicas.

☒ **Sim**. Ciente de que a exigência de amostras não deve ser vista como regra, ao caso em análise é indispensável ao(s) item(ns) a ser(em) relacionados no Termo de Referência, tendo em vista a presença da(s) seguinte(s) razão(ões) justificadora(s):

☐ Histórico de contratações anteriores de objeto igual ou similar de baixa qualidade, durabilidade, desempenho e/ou funcionalidade; e/ou

☐ Objeto de alta complexidade e/ou de inovação e/ou que envolva funcionalidades múltiplas; e/ou

☐ Objeto a ser empregado em atividade administrativa essencial, cuja qualidade, durabilidade, desempenho e/ou funcionalidade tem relação com a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e/ou.

☒ Imprescindível à avaliação de características mínimas do objeto que não possam (ou não é tão efetiva) a demonstração por prova documental pelos licitantes, como a exigência de catálogo, manual, folder ou documento equivalente, emitido pelo fabricante do objeto; e/ou

☐ O julgamento pelo menor preço ao caso em análise pode atrair o fornecimento de bens imprestáveis, que simplesmente não funcionam como deveriam, embora possuam descrição técnica semelhante à de objetos de boa qualidade; e/ou

☐ Outro motivo:

☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.

⁷ **O QUE SÃO BENS DURÁVEIS OU PERMANENTES?** São os bens cuja utilização não importa destruição e podem ser devolvidos em estado semelhante ao recebido, tais quais máquinas, equipamentos, veículos, mobiliário, informática, etc.

⁸ **O que é amostra?** Trata-se da apresentação de um bem para que a Administração verifique sua compatibilidade com o descritivo licitatório.

⁹ **O que é Prova de Conceito?** Trata-se da demonstração das funcionalidades básicas ou essenciais de uma solução, normalmente relacionado ao campo da tecnologia da informação, para que a Administração verifique sua compatibilidade com o descritivo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

17 - SERÁ EXIGIDA “CARTA DE SOLIDARIEDADE”¹⁰ EMITIDA PELO FABRICANTE, QUE ASSEGURE A EXECUÇÃO DO CONTRATO?

☒ **Não**, tendo que em vista que a presente contratação é de bens simples ou comuns, que podem ser encontrados com facilidade no mercado, sem características excepcionais e em razão de a exigência aumentar o risco de a licitação restar com baixa competição, fracassada ou deserta.

☐ **Sim**. Ciente de que a exigência não deve ser vista como regra, ao caso em análise é indispensável ao(s) item(ns) a ser(em) relacionados no Termo de Referência, tendo em vista a presença da(s) seguinte(s) razão(ões) justificadora(s):

☐ Objeto de características peculiares e de elevado valor e/ou elevadas quantidades a serem empregados em atividade administrativa essencial, que tem relação com a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, sendo, ainda, prática desse segmento de mercado.

☐ Objeto de características peculiares e de elevado valor e/ou elevadas quantidades, de alta complexidade e/ou de inovação, sendo, ainda, prática desse segmento de mercado; e/ou

☐ Outro motivo:

☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.

18 - SERÁ EXIGIDA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE, SELO, LAUDO, RELATÓRIO DE CONFORMIDADE OU DE QUALIDADE NÃO PREVISTOS COMO OBRIGATÓRIOS EM LEI?

☒ **Não**, tendo que em vista que a presente contratação não tem características excepcionais e em razão de a exigência “desacelerar” o ritmo do processo, principalmente às modalidades eletrônicas.

☐ **Sim**. Ciente de que a exigência não deve ser vista como regra, ao caso em análise é indispensável ao(s) item(ns) a ser(em) relacionados no Termo de Referência, tendo em vista a presença da(s) seguinte(s) razão(ões) justificadora(s):

☐ As certificações exigidas são de fácil obtenção e/ou usuais ao ramo comercial do objeto, sendo que, nesse estudo, constatou-se a existência de uma pluralidade de marcas aptas a atender as especificações do termo de referência e de fornecedores capazes de participar do certame; e/ou

☐ Histórico de contratações anteriores de objeto igual ou similar de baixa qualidade, durabilidade, desempenho e/ou funcionalidade; e/ou

☐ Objeto a ser empregado em atividade administrativa essencial, cuja qualidade, durabilidade, desempenho e/ou funcionalidade tem relação com a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e/ou

☐ Outro motivo:

☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.

19. SERÁ EXIGIDA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, MEDIANTE SEGURO-GARANTIA, FIANÇA BANCÁRIA, CAUÇÃO EM DINHEIRO, EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA OU TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO?

☒ **Não**, tendo que em vista que a presente contratação não tem características excepcionais e/ou em razão de não ser praxe exigi-la para o segmento desse objeto e/ou ausência de prazo de entrega ou de vigência longo.

☐ **Sim**, é necessário e o percentual sobre o valor inicial do contrato e/ou valor anual do contrato será:

☐ O normalmente adotado, de 5%, por se tratar de objeto que pode colocar em risco - em razão de acidentes ou eventualidades e/ou inadimplementos contratuais e/ou paralisações - a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; ou

☐ Excepcionalmente, no percentual de <inserir o percentual superior a 5% e inferior a 10%>, em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): <inserir justificativa quanto à análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos>

☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.

¹⁰ O que é a carta de solidariedade? Trata-se de um documento formal no qual o fabricante atesta que tem conhecimento do certame e se compromete a executar o que lhe incumbe para que o licitante revendedor ou distribuidor tenha condições de cumprir a obrigação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

20 - SERÁ EXIGIDA GARANTIA COMPLEMENTAR A GARANTIA LEGAL DO PRODUTO?

☐ Não se aplica ao objeto.

☒ **Não.** O prazo legal de garantia do Código de Defesa do Consumidor¹¹ é suficiente, sendo que a fixação de eventual prazo suplementar, por não ser comum a esse segmento de mercado, poderia aumentar o risco de a licitação restar com baixa competição, fracassada, deserta ou com sobrepreço.

☐ **Sim**, pois a fixação do prazo complementar à garantia legal é essencial ao bem a ser contratado diante de seu valor e/ou características. A vigência, cujo prazo é compatível com que o ramo comercial oferece, será de:

☐ 90 dias.

☐ 12 meses.

☐ Outro:

☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.

21 - HÁ NECESSIDADE DE SUPORTE TÉCNICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU MANUTENÇÃO¹² PELA CONTRATADA?

☐ Não.

☒ **Sim.** Mediante:

☒ Suporte Remoto: por meio de atendimento por telefone, *on-line*, ou qualquer outro meio remoto que a contratada disponibilizar durante a vigência do contrato:

☐ Durante todos os dias e em período integral (24x7); ou

☒ Apenas em dias úteis e no horário comercial.

☒ Quando não for sanado por meio de suporte remoto, mediante:

☒ Deslocamento de técnico até o endereço da unidade administrativa (*on site*); e/ ou

☒ Disponibilização de unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com nossas necessidades e que o mercado é capaz de oferecer, ou seja:

☐ Dentro dos limites geográficos do Estado de São Paulo ou outra localidade cuja distância em relação ao município de Lorena/SP seja de até 200 km; ou

☒ Dentro dos limites geográficos da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte ou RMVale ou outra localidade cuja distância em relação ao município de Lorena/SP seja de até 100 km.

☐ Outro:

☐ Outro:

☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.

22 - COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?

☐ Análise de contratações anteriores (série histórica).

☒ Análise de contratações similares (planejamento para evento futuro).

☐ Outro

23 – QUAL A JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES?

¹¹ Qual é o prazo legal do CDC? É de 30 dias para serviços e produtos não duráveis; ou 90 dias para serviços e produtos duráveis.

¹² **Suporte técnico:** é o auxílio prestado à Administração para uso, configuração ou solução de dúvidas sobre bens ou sistemas que ela mesma opera, sendo comum em contratos de software, equipamentos de informática ou tecnologia.

Assistência técnica: refere-se ao conserto ou correção de falhas em bens fornecidos, geralmente durante o período de garantia, prestada pela contratada ou rede autorizada.

Manutenção: tem como foco garantir o funcionamento contínuo do bem ou serviço, podendo ser preventiva ou corretiva, e é exigida sempre que a contratada for responsável pela operação ou disponibilidade do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

☐ Trata-se de repetição das quantidades do contrato ou da ata anteriormente celebrada *sem* alteração, pois as quantidades anteriormente pactuadas permanecem compatíveis com a necessidade atual, conforme memória de cálculo e/ou documentos anexos.¹³

☐ Trata-se de análise das quantidades de contrato ou da ata anteriormente celebrada *com* alteração, pois **<inserir a justificativa, como, por exemplo, houve o aumento ou redução de consumo/necessidades em razão da contratação de novos servidores>**, conforme memória de cálculo e/ou documentos anexos.

☒ Trata-se de demanda nova sem registro de série histórica, em razão disso, as quantidades foram fixadas com base em na quantidade de servidores que utilizarão os tablets como ferramenta de trabalho.

☐ Outro

24 - MEIOS USADOS NA PESQUISA PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

☒ Foi realizada a **estimativa dos preços da contratação de forma definitiva desde já**, devidamente motivada no documento denominado “*Justificativa para Orçamento Estimado*” e “*Mapa de cotação*”, os quais foram juntados aos autos. Esses documentos servirão de base para a elaboração do planejamento definitivo a ser consolidado no **Termo de Referência**.

☐ A pesquisa de preços preliminar foi conduzida de forma simplificada, de caráter provisório, utilizando-se dos seguintes parâmetros: **<inserir aqui os métodos efetivamente adotados – por exemplo, consultas a contratos anteriores, atas de registro de preços vigentes, pesquisas em sítios eletrônicos especializados, orçamentos fornecidos por fornecedores, entre outros>**, conforme **<inserir se planilha abaixo, planilha anexa, etc>**. Ressalte-se que, por se tratar de levantamento inicial, os valores serão **refinados e atualizados** oportunamente, de modo a assegurar maior precisão e fidedignidade na fixação do **valor estimado definitivo da contratação**, o qual integrará o Termo de Referência.

25 - A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA (PARCELAMENTO) FORMALMENTE EM DIFERENTES PROCESSOS LICITATÓRIOS OU, SE NO MESMO PROCESSO LICITATÓRIO, EM ITENS OU LOTES/GRUPOS AUTÔNOMOS?

☐ Sim. Poderá ter mais de uma contratada vencedora de acordo com a divisão, tendo em vista o(s) seguinte(s) motivo(s): ☐ Viabilidade da divisão; e/ou ☐ Aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade; e/ou ☐ Ampliar a competição e evitar a concentração de mercado; e/ou ☐ Outro.	☒ Não. Será global (uma única contratada necessariamente vencerá todos os itens), tendo em vista o(s) seguinte(s) motivo(s): ☒ Trata-se de item único; ou ☐ Objeto indivisível; e/ou ☐ Economia de escala; e/ou ☐ O objeto a ser contratado configura sistema único e integrado e há risco ao conjunto do objeto pretendido; e/ou ☐ Atividades inter-relacionadas; e/ou ☐ Custo operacional para fiscalizar e gerir vários contratos; e/ou ☐ Existência de Processo de padronização. ☐ Outro.
Se houver a divisão. Como será dividido? ☒ Não se aplica. ☐ Um processo licitatório dividido em itens autônomos. ☐ Um processo licitatório dividido em lotes/grupos autônomos, garantida a	Em caso de Sistema de Registro de Preço – SRP - há divisão em grupo/ lote? ☒ Não se aplica. O objeto não será contratado por SRP. ☐ Não. A adjudicação seguirá a regra: por itens autônomos.

¹³ Por **memória de cálculo e/ou documentos** entende-se, por exemplo, os gráficos ou tabelas com as quantidades extraídas de relatórios do setor de almoxarifado ou de relatórios dos sistemas de gestão orçamentária, em que as ordens de serviço/fornecimento e as liquidações são registradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

composição de poucas unidades afins (ou seja, do mesmo segmento de mercado), separando os itens personalizados dos comuns, se o caso. ☐ Diferentes processos licitatórios.	☐ Sim , tendo em vista a presença de todos os elementos a seguir: a - a inviabilidade de se promover a adjudicação por item; b - a vantagem técnica e econômica; c - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos a ser indicado no edital; d - estamos cientes que a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá o retrabalho de atualização da pesquisa de mercado e a demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.
--	--

26 - A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA MATERIALMENTE MEDIANTE A AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO¹⁴?

☒ **Não**, em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

☒ O objeto contratual não envolve ramos de atividade prestados por segmentos de mercados distintos; e/ou

☐ A fim de evitar indevidos acordos entre empresas do mesmo ramo de atividade que intentam dominar o mercado; e/ou;

☐ Não há complexidade no certame e/ou o tamanho do objeto contratual não é expressivo e/ou a adjudicação é por itens ou por lotes ou grupos formados por poucos itens; e/ou

☐ Foi identificada a subcontratação como elemento de ampliação da competitividade suficiente e mais adequado ao objeto a ser contratado; e/ou

☐ Outro motivo:

☐ **Sim**, de acordo com o seguinte critério:

☐ Com liberdade total às empresas decidirem quanto às quantidades máximas de empresas reunidas; ou

☐ Com limite máximo aceito de **<Indicar o número>**. empresas reunidas em consorciadas, em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

☐ De acordo com os ramos de atividades prestados por segmentos de mercados distintos; e/ou

☐ A fim de evitar indevidos acordos entre empresas do mesmo ramo de atividade que intentam dominar o mercado; e/ou

☐ Outro motivo:

27 - A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA MATERIALMENTE MEDIANTE A AUTORIZAÇÃO DE SUBCONTRAÇÃO¹⁵ PARCIAL DO OBJETO?

☒ **Sim**, sendo da(s) seguinte(s) parcela(s) acessória(s) essencial(is) à consecução do objeto principal licitado, que são ofertada(s) por área segregada/especializada do mercado, a seguir identificada(s):

☒ Transporte e/ou entrega; e/ou

☐ Instalação e/ou configuração e/ou montagem; e/ou

☐ Garantia complementar; e/ou

☐ Suporte técnico ou manutenção; e/ou

☐ Treinamento; e/ou

☐ Outro:

☐ **Não**, em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

¹⁴ **O que é consórcio?** É a reunião de duas ou mais empresas que participam juntas em colaboração como uma única licitante no processo.

¹⁵ **O que é subcontratação?** Trata-se da autorização para que a licitante vencedora, após a celebração do contrato com a Prefeitura, celebre outro contrato com outra empresa quanto a parte do contrato. Diferente do consórcio, na licitação, as empresas não atuam conjuntamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

- ☐ O objeto contratual não envolve ramos de atividade prestados por segmentos de mercados distintos; e/ou
- ☐ A fim de evitar indevidos acordos entre empresas do mesmo ramo de atividade que intentam dominar o mercado; e/ou
- ☐ Não há complexidade no certame e/ou o tamanho do objeto contratual não é expressivo e/ou a adjudicação é por itens e por lotes ou grupos formados por poucos itens; e/ou
- ☐ Foi identificado o consórcio como elemento de ampliação da competitividade suficiente e mais adequado ao objeto a ser contratado; e/ou
- ☐ Outro motivo:
- ☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.

28 - QUAIS OS BENEFÍCIOS/ RESULTADOS (DIRETOS OU INDIRETOS) PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?

- ☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo; e/ou
- ☐ Redução de Custos; e/ou
- ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos; e/ou
- ☐ Redução dos Riscos do Trabalho; e/ou
- ☒ Ganho de Eficiência; e/ou
- ☐ Serviço/Bem de Consumo; e/ou
- ☐ Realização de Política Pública; e/ou
- ☐ Melhora do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) emitido pelo TCE/SP; e/ou
- ☐ Melhora dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, da Agenda 2030 da ONU; e/ou
- ☐ Outro.

29 - HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO PARA ASSEGURAR O ÊXITO DO RESULTADO?

- ☒ Não.
- ☐ Sim, a(s) seguinte(s):
- ☐ Infraestrutura tecnológica; e/ou
- ☐ Infraestrutura elétrica; e/ou
- ☐ Infraestrutura de ar-condicionado; e/ou
- ☐ Espaço físico; e/ou
- ☐ Estrutura organizacional; e/ou
- ☐ Acesso a sistemas de informação; e/ou
- ☐ Capacitação dos funcionários da contratada referente ao ambiente da organização; e/ou
- ☐ Impacto ambiental da implantação da solução; e/ou
- ☐ Impacto na equipe da área especialista; e/ou
- ☐ Impacto na equipe da área beneficiária; e/ou
- ☐ Impacto na rotina dos usuários da solução; e/ou
- ☐ Impacto de mudança de processos de trabalho da organização; e/ou
- ☐ Impacto junto aos diversos interessados; e/ou
- ☐ Outras providências necessárias para a implantação da solução: ; e/ou
- ☐ Outras providências para lidar com as consequências da implantação da solução

30 - O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO DE ACORDO COM QUAL CRITÉRIO?

- ☐ Não se aplica.
- ☒ Menor preço.
- ☐ Maior desconto, mediante a aplicação de
- ☐ Melhor técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

☐ Técnica e preço, em razão de tratar-se de <inserir qual o tipo de serviço e enquadramento, dentre aqueles arrolados no art. 279 do Decreto nº 7.905/23>. Por conseguinte, a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas são relevantes aos fins pretendidos pela Administração e superam os requisitos mínimos estabelecidos no edital, sendo que a proporção de valoração será a seguinte:

☐ Distribuição equânime: 50% para a técnica e 50% para o preço.

☐ Distribuição específica: <inserir o percentual, o qual é limitado a 70%> para a técnica e <inserir o percentual> para o preço, tendo em vista <inserir a justificativa do motivo de que o percentual para a técnica ser superior>.

☐ Maior retorno econômico, no caso de contrato de eficiência.

☐ A manifestação será proferida em momento posterior em documento apartado.

31 - A FORMA DE CONTRATAÇÃO SERÁ ELETRONICA?

☐ Não se aplica, ou preferimos deixar a decisão ao pregoeiro/agente de contratação.

☒ **Sim**, vez que é a regra e, ao vertente caso, visualizamos, além da redução do uso de papel e da facilitação da condução da licitação, já que o próprio sistema ordena os lances e torna-se dispensada a gravação em áudio e vídeo da sessão presencial, o aumento da competitividade, uma vez que empresas e pessoas, distantes de Lorena, são incentivadas a participar, porquanto não precisam realizar investimentos com deslocamento e hospedagem de preposto para participarem da sessão. Basta acessarem a internet.

☐ **Não**. Será presencial, tendo em vista a(s) seguinte(s) excepcionalidade(s) ao caso em estudo:

☐ Inviabilidade técnica, em razão de <inserir as questões técnicas>; e/ou

☐ Desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

☐ Trata-se de mercado que atua apenas esporadicamente em contratações públicas; e/ou

☐ O universo de competidores é conhecido e limitado e todos, em princípio, se dispõem a vir até a sede em Lorena; e/ou

☐ A licitação eletrônica já foi realizada para o objeto, sem que tenha obtido resultados favoráveis ao interesse público; e/ou

☐ Outro:

32 - SERÁ APLICADO O BENEFÍCIO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA¹⁶ OU DE COTA DE 25%¹⁷ ÀS MICROEMPRESAS – ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP?

☐ **Sim**, pois não foi identificado qualquer dos impedimentos arrolados nas linhas seguintes.

☒ **Não**, tendo em vista o(s) motivo(s) arrolado(s) a seguir:

☐ Não há um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente (RMVale), e capazes de cumprir as exigências a serem estabelecidas no instrumento convocatório. Para essa conclusão consultamos licitações anteriores < citar os números e modalidades das licitações > e as empresas que foram consultadas para cotação de preços; e/ou

☒ O tratamento diferenciado e simplificado não é vantajoso para a administração e/ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; e/ou

☐ O tratamento diferenciado e simplificado não é capaz de alcançar pelo menos um dos objetivos a seguir arrolados:

☐ A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (RMVale); e/ou

☐ Ampliação da eficiência das políticas públicas; e/ou

☐ Incentivo à inovação tecnológica; e/ou

☐ O fomento do desenvolvimento local, por meio do apoio aos arranjos produtivos locais; e/ou

¹⁶ **O que é Licitação exclusiva?** É o benefício aplicado à aquisição de bens, à locação e à contratação de serviços e obras exclusivamente à participação de ME e EPP nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.

¹⁷ **O que é Cota de 25%?** É o benefício aplicado à aquisição de bens de natureza divisível, à participação de ME e EPP nos itens de contratação cujo valor seja superior a R\$ 80.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

- ☐ Apoio às iniciativas de comércio justo e solidário.
- ☐ Ao(s) item(ns) **<inserir o números dos itens>**, tendo em vista que seu valor estimado é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).
- ☐ Os itens desta contratação possuem o valor superior a R\$ 80.000,00 e: (i) trata-se de objeto indivisível, ou (ii) não se trata de aquisição (compra), mas sim de locação, etc.
- ☐ Outro motivo: **<inserir o motivo>**
- ☐ Preferimos deixar a decisão ao pregoeiro/agente de contratação e/ou autoridade competente.
- ☐ **Não se aplica.**

33 - COMO SERÁ A DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO?

- ☐ **Não se aplica.**
- ☒ O orçamento será aberto¹⁸, vez que:
- ☒ O “orçamento sigiloso” trata-se de instituto novo em que a Prefeitura necessita implementar adaptações operacionais antes de começar a aplicá-lo a fim de garantir que nenhuma informação privilegiada chegue ao conhecimento de potencial interessado; e/ou
- ☐ O orçamento aberto possui indicação a objetos com histórico de baixo risco de inexecução contratual por inexecuibilidade seja em razão da baixa complexidade seja em razão da modicidade do valor, vez que, nessa situação, não se justifica gerar um ônus às licitantes de elaborarem sua planilha de custos sem ter acesso à planilha preenchida da Prefeitura; e/ou
- ☐ O orçamento aberto tem indicação para certames com histórico de elevada participação; e/ou
- ☐ Por se tratar do critério de julgamento por maior desconto; ou melhor técnica/conteúdo artístico; e/ou
- ☐ Outro motivo:
- ☐ O orçamento será sigiloso¹⁹, vez que:
- ☐ O orçamento sigiloso tem indicação a objetos com alto risco de inexecução contratual por inexecuibilidade seja em razão da complexidade seja em razão do elevado valor, vez que a não publicação da planilha de custos preenchida com a estimativa feita pela administração tem o condão de afastar a participação de empresas sem *expertise*, *aventureiras*, com pouca responsabilidade, as quais costumam usar o preço estimado pela administração como parâmetro, aplicando apenas um percentual aleatório de redução dos valores, sem um trabalho técnico realista, responsável e reflexivo de sua própria equipe com a análise de todos os elementos do edital; e/ou
- ☐ O orçamento sigiloso tem indicação para certames com histórico de poucos participantes, vez que, habitualmente, as estimativas de preço de reserva efetuadas pela administração, por conservadorismo e/ou conhecimento parcial dos mercados, são geralmente mais elevadas, especialmente aquelas feitas mediante pesquisa de preços com fornecedores. Assim, com o orçamento sigiloso, sem a referência máxima informada pela Administração, os licitantes tendem a apresentar propostas de acordo com suas próprias estimativas, se aproximando ao “preço real de mercado”, deixando de usar a referência maior para maximizar seus lucros; e/ou
- ☐ O orçamento sigiloso minimiza o comportamento cartelizado das empresas dificultando a prévia coordenação entre os concorrentes; e/ou
- ☐ Outro motivo:

34 - QUAL O RIGOR A SER EXIGIDO À DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO E ECONÔMICO-FINANCEIRA?

- ☒ Será exigida documentação de **rigor razoável**, tendo em vista que se trata de objeto cujo risco de inadimplência ou ocorrência de erro decorrentes de inexperiência, falência ou situação similar podem gerar **baixas ou médias** consequências à Administração, conforme previsto no Termo de Referência.

¹⁸ **O que é orçamento aberto?** É o processo no qual haverá a divulgação da estimativa de custos no Edital.

¹⁹ **O que é orçamento sigiloso?** É aquele no qual haverá a ocultação da estimativa de custos no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

☐ Será exigida documentação **mais rigorosa**, tendo em vista que se trata de objeto cujo risco de inadimplência ou ocorrência de erro decorrentes de inexperiência, falência ou situação similar podem gerar **graves** consequências à Administração, conforme previsto no Termo de Referência.

35 – SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, TECNOLOGIAS E MATÉRIAS-PRIMAS EXISTENTES NO LOCAL DA EXECUÇÃO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO DO BEM?

☒ **Não se aplica.**

☐ **Não.**

☐ **Sim.**

36 – O OBJETO ESTÁ DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO DE ITENS A SEREM CONTRATADOS PRESENTE EM CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO?

☒ **Não**, tendo em vista que:

☒ Ainda está em estudo se será implementado catálogo próprio ou se haverá adesão a catálogo de outro ente, na forma do inciso I do **art. 647 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023; ou**

☐ Não há o objeto no catálogo adotado; **e/ou**

☐ As características e peculiaridades do objeto são incompatíveis com eventual inclusão no catálogo adotado; **e/ou**

☐ O critério de julgamento não é de menor preço ou o de maior desconto; **e/ou**

☐ Outro:

☐ **Sim.**

37 - HAVERÁ A ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO²⁰?

☒ **Não.** Será adotada a regra, ou seja, o pagamento após o recebimento do objeto.

☐ **Sim**, excepcionalmente, ciente dos riscos de a Administração Pública pagar e eventualmente não receber o objeto que foi contratado ou ainda receber com inadequações que impossibilitem, no todo ou em parte, sua fruição, e ciente da necessidade de se dar uma atenção especial ao acompanhamento da execução contratual, tendo em vista o(s) seguinte(s) motivo(s):

☐ A antecipação representa condição indispensável para a obtenção do bem, tendo em vista o(s) seguinte(s) motivo(s):

☐ É a forma única ou a forma predominante/sedimentada do funcionamento do mercado; e/ou

☐ Desabastecimento do bem no mercado ou escassez de oferta; e/ou

☐ Mercado regulado; e/ou

☐ Outro: ; e/ou

☐ A antecipação propicia sensível economia de recursos, tendo em vista que:

☐ Há descontos ostensivos para o pagamento antecipado em contraste ao pagamento posterior; e/ou

☐ Outro:

38 – EM CASO DE AQUISIÇÃO, COMO SERÁ A REMESSA:

☐ **Parcelada**, tendo em vista o(s) seguinte(s) motivo(s):

☐ A possibilidade de ampliar a participação de pequenas empresas, as quais podem não ter condições de entregar grandes quantidades de determinado item; e/ou

☐ Pode gerar economia de gestão de estoques para a Administração.

☐ É o único tipo compatível com o Sistema de Registro de Preço.

☐ Outro:

☒ **Única**, tendo em vista o(s) seguinte(s) motivo(s):

☒ A possibilidade de se obter menores preços, já que se diminui os custos logísticos e administrativos do particular que teria com múltiplas entregas e emissões de documentos fiscais; e/ou

²⁰ **O que é antecipação de pagamento?** Como o próprio nome sugere, é a situação em que a Administração faz o pagamento antes de receber o bem/serviço/obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

☐ Outro:

39 – COMO FOI ESTIMADO O PRAZO DE ENTREGA DO BEM A FIM DE DEMONSTRAR SUA RAZOABILIDADE?

☒ Análise dos prazos de entrega fixados nas propostas de fornecedores de forma direta na fase de pesquisa de preços; e/ou

☐ Análise de outros editais de licitação e de contratos realizados no Estado de São Paulo; e/ou

☐ Simulação em *sites* especializados; e/ou

☐ Outro:

40 – HÁ NECESSIDADE DE SE PREVER NO EDITAL REGRA PARA VISTORIA (VISITA) PRÉVIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO ACESSÓRIO (EX. INSTALAÇÃO) OU DECLARAÇÃO ACERCA DO CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO PELOS LICITANTES?

☒ **Não se aplica.** Não há serviço acessório.

☐ **Não**, tendo em vista o seguinte motivo: o conhecimento do local de execução do serviço tem pouca ou nenhuma relevância para a estimativa da proposta; ou, o objeto será prestado em ambiente da própria contratada.

☐ **Sim**, de modo:

☐ **Facultativo**, tendo em vista que o conhecimento do local de execução do serviço é elemento meramente complementar para a formulação das propostas, sendo possível incorporar ao Termo de Referência, por meio de textos, gráficos e/ou imagens, todas as informações essenciais à formulação das propostas; ou

☐ **Obrigatório**, tendo em vista que o conhecimento do local de execução do serviço, mediante a presença física, é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, não sendo os textos, gráficos e/ou imagens do local a ser incorporados ao Termo de Referência suficientes para, sozinhos, embasarem a formulação das propostas.

41 - CONCLUSÃO: A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?

☐ **Não**. Opinamos pelo arquivamento desse procedimento.

☒ **Sim**. Opinamos pelo prosseguimento da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A....., estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº17/2026 em epigrafe que tem por objeto é a aquisição de tablets com sistema operacional Android, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para o uso em campo por colaboradores da Secretaria de Saúde, para utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC (E-SUS AB) e demais sistemas de informação em saúde.
, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tablet a) UNIDADE DE PROCESSAMENTO a.1) Processador com arquitetura ARM, clock mínimo de 2 GHz, com no mínimo oito (08) núcleos (octa-core) e cache L2 ou superior; a.2) Capaz de executar simultaneamente aplicações de coleta de dados, georreferenciamento, sincronização de informações e reprodução de arquivos de áudio e vídeo; a.3) As funções de decodificação de áudio e vídeo deverão ser aceleradas por hardware; a.4) Possuir decodificação por hardware, no mínimo, para os seguintes formatos: H.263, H.264, H.265 (HEVC) e MPEG-4; a.5) Desempenho compatível com uso contínuo do aplicativo PEC e-SUS AB, sem travamentos ou encerramentos inesperados, comprovado por benchmark amplamente aceito no mercado, equivalente ou superior a 200 pontos em testes de desempenho geral e experiência do usuário. b) MEMÓRIA RAM b.1) Memória RAM mínima de 4 GB (quatro gigabytes), do tipo DDR3, DDR4 ou superior, de baixo consumo energético; c) TELA c.1) Tela colorida construída com tecnologia LCD ou OLED, com retroiluminação LED; c.2) Tamanho mínimo de 10,1 (dez ponto um) polegadas; c.3) Tecnologia multitouch capacitiva, com suporte a no mínimo 10 (dez) pontos simultâneos; c.4) Contraste mínimo de 800:1;		UN	36	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

c.5) Resolução mínima Full HD, de 1920 x 1200 pixels; c.6) Brilho adequado para uso externo, permitindo visualização em ambientes abertos. d) ARMAZENAMENTO d.1) Armazenamento interno do tipo flash/eMMC ou superior; d.2) Capacidade mínima de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) de armazenamento interno; d.3) Possuir slot para cartão de memória padrão microSD, compatível com cartões de até 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes), para expansão do armazenamento. e) CONECTIVIDADE e.1) Wi-Fi padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, integrado ao equipamento; e.2) Modem interno com suporte a redes móveis 4G/LTE, compatível com as frequências utilizadas no território nacional, desbloqueado para todas as operadoras; e.3) Retrocompatibilidade com redes 3G e 2G; e.4) Bluetooth versão 5.0 ou superior, integrado ao equipamento; e.5) Sistema de GPS integrado, com suporte a funcionamento offline, permitindo georreferenciamento das visitas domiciliares. f) INTERFACES f.1) Microfone e alto-falante integrados ao gabinete; f.2) Saída para fone de ouvido padrão P2 de 3,5 mm; f.3) Porta USB padrão USB-C ou micro-USB 2.0 ou superior; f.4) Permitir conexão de vídeo externo por meio de porta HDMI, micro HDMI ou via adaptador compatível. g) CÂMERAS g.1) Câmera frontal e traseira integradas ao equipamento; g.2) Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP (oito megapixels), com foco automático e zoom digital, adequada para registro de imagens em campo; g.3) Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixels); g.4) Ambas as câmeras deverão permitir captura de fotos e gravação de vídeos. h) BATERIA h.1) Bateria interna, recarregável; h.2) Tecnologia de íons de lítio (Li-Ion) ou polímero de lítio (Li-Po); h.3) Vida útil mínima de 300 (trezentos) ciclos completos de carga e descarga, mantendo pelo menos 80% da capacidade original;					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

h.4) Capacidade mínima de 7.000 mAh (sete mil miliampères-hora); h.5) Autonomia suficiente para um dia inteiro de trabalho em campo, considerando uso contínuo de tela, GPS e aplicativo PEC; h.6) Tempo máximo de recarga de 04 (quatro) horas; h.7) Permitir uso do equipamento enquanto estiver conectado ao carregador; h.8) Possuir sistemas de proteção contra sobrecarga, sobrecorrente e superaquecimento. i) GABINETE i.1) Gabinete resistente, sem saliências, pontas ou estruturas cortantes; i.2) Possuir teclas físicas para controle de volume e botão liga/desliga; i.3) Peso máximo, incluindo bateria, de até 800 g (oitocentos gramas); i.4) Possuir proteção contra água e poeira, com certificação mínima IP65; i.5) Adequado para uso em ambientes externos e deslocamentos frequentes; i.6) O equipamento deverá possuir Certificação da ANATEL, conforme legislação vigente. j) SISTEMA OPERACIONAL j.1) Sistema operacional Android, versão mínima 14 (catorze); j.2) Compatível com o aplicativo PEC e-SUS AB e demais sistemas oficiais do Ministério da Saúde; j.3) Permitir atualizações de segurança do sistema operacional. k) ACESSÓRIOS E PROTEÇÃO k.1) O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de película protetora de tela, transparente, compatível com o modelo do tablet, destinada à proteção contra riscos e impactos leves; k.2) Deverá ser fornecida capa de proteção reforçada, compatível com o equipamento, confeccionada em material resistente, destinada à proteção contra impactos, poeira e respingos; k.3) A capa deverá permitir o fechamento completo do equipamento, protegendo a tela durante o transporte e o deslocamento em campo; k.4) A capa deverá permitir o uso do tablet sem necessidade de remoção, não podendo obstruir portas, botões, câmeras, alto-falantes ou demais funcionalidades do equipamento; k.5) A capa deverá ser adequada ao uso contínuo em atividades externas, contribuindo para a preservação do patrimônio público e aumento da vida útil do equipamento.					
VALOR TOTAL					R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

Declaramos, sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida nos prazos assinalados no Edital e seus Anexos, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que forneceremos o objeto de acordo com as especificações técnicas.

Declaramos, ainda, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

Validade da Proposta: 60 dias.

Data:

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A....., estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
2. Não se enquadra em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
3. Não está suspensa temporariamente de participar em licitações e impedida de contratar com a Municipalidade de Lorena;
4. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
5. A proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846, de 2013;
6. Não possui em seu quadro societário e nem participa de seus quadros funcionais profissional que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
8. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
9. Observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
10. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
11. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e seus Anexos; e
12. Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e executar o objeto.

Data:

Representante Legal/Procurador
(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

A....., estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior o limite fixado no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o art. 4º da Lei Federal 14.133, de 2021.

Data:

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

**CONTRATO Nº ____/____ DE COMPRA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE
LORENA E _____**

O **MUNICÍPIO DE LORENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, CEP nº 12607-020, Lorena/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 47.563.739/0001-75, ora representada pelo Prefeito, portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Contratante, e de outro lado a....., com sede na, nº, (Bairro), (Cidade)/(Estado), inscrita no CNPJ sob o nº, inscrição estadual nº, (e-mail), (telefone), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr., portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº, tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de acordo com o que consta do competente Processo Licitatório nº17/2026, relativo do Pregão Eletrônico nº85/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de tablets com sistema operacional Android, destinado ao uso em campo por colaboradores da Secretaria de Saúde, para utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC (E-SUS AB) e demais sistemas de informação em saúdenas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta da Contratada;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, devendo ser formalizado termo aditivo ou apostilamento, a depender do caso, mesmo após o término da vigência originalmente prevista, para a fixação de novas datas, prazos ou cronograma físico-financeiro para a execução da obrigação contratual.

2.2.1 A formalização da prorrogação deverá ser precedida de motivação técnica e fática acerca das possíveis causas do descumprimento do prazo inicialmente pactuado, devendo ser adotadas as providências cabíveis nos casos em que houver culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS.

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO.

4.1 Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto, se exigido no Termo de Referência: Transporte e/ou entrega.

4.1.1 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a Contratada.

4.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Caso o Termo de Referência indique que a demanda é variável, o valor acima deverá ser considerado como meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

5.7 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

$$EM= I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

5.9. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REVISÃO.

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/02/2026.

6.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.1.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.1.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.7 Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a Contratada aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

6.1.8 Competirá à Contratada exercer, perante o Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

6.1.9 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento ou termo aditivo, conforme previsto nos §6º e §7º do art. 493 do Decreto Municipal nº 7.905/23.

6.2 A revisão do contrato deverá obedecer aos requisitos previstos nos arts. 124, II, “d”, e art. 134 da Lei nº 14.133, de 2021 e do art. 500 do Decreto Municipal nº 7.905/23 e será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela Contratada ou pelo Contratante, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

6.2.1 O pleito de revisão pela Contratada não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no “caput” desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- a) a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- b) o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- c) não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- d) a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- e) a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
- f) o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à Contratada, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

6.2.2 A revisão do contrato deve ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

7.1.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 Cientificar a Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.11 Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da Contratada, a que tenha acesso durante a execução do objeto, a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

8.1.2 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 Observado o que dispõe o art. 506 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023, quando não for possível a verificação da regularidade, o Contratante poderá requisitar que a empresa contratada entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento ou em momento posterior, a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista.

8.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

8.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

8.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos, conforme regras previstas na legislação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

8.1.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.1.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.1.15 Informar ao Contratante qualquer mudança de endereço, telefone, correio eletrônico (*e-mail*) ou outros.

8.1.19 Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

8.1.20 Não efetuar (executar) quaisquer alterações, supressões ou acréscimos do objeto contratual sem que haja o devido aditamento contratual por escrito, respeitado o que dispõe o art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Caso o Termo de Referência indique a aquisição de bens com prestação de serviços acessórios, deverá ser observado também o seguinte:

8.2.1 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.2.2 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

8.2.3 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.2.4 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

8.2.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 9.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 9.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- d) **Multa:**
 - d.1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, contados de forma corrida. O atraso superior a 31 (trinta e um) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

137 da Lei n. 14.133, de 2021 e estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa compensatória prevista nos itens abaixo.

d.2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida no caso das infrações de que tratam as alíneas “a” e “c” do subitem 9.1.

d.3) compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida no caso da infração de que trata a alínea “b” do subitem 9.1 ou sobre o valor total do contrato no caso das alíneas “e” a “h” do subitem 9.1.

d.4) compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato no caso da infração de que trata a alínea “a” e “b” do subitem 9.1 por descumprimento de qualquer das obrigações acessórias decorrentes do ajuste não previstas nas demais disposições desta cláusula.

9.3 Respeitado os limites de que trata o §3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a quantificação das multas de que tratam os itens d.1 a d.4 poderão ser:

a) acrescida em até 5% (cinco por cento) em caso de presença de uma ou mais circunstâncias agravantes de que tratam o art. 539 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023; e

b) diminuídas em até 4% (quatro por cento) em caso de presença de uma ou mais circunstâncias atenuantes de que tratam o art. 540 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

9.4 Das decisões de aplicação de penalidade, serão asseguradas as garantias e formalidades previstas nos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Título VII do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

10.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.1.2 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.1 Quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica deverá ser atendido ao que dispõe o art. 489 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

10.3.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação a seguir discriminada:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 7.905, de 2023 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

inicial atualizado do contrato, respeitado o disposto no art. 490 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– PUBLICAÇÃO.

14.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO.

15.1 Fica eleito o foro da comarca de Lorena, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais conflitos de interesses oriundos do presente Contrato.

Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Lorena, ____ de ____ de 2026.

Pelo **Contratante:**

Denise Bueno Goncalves de Carvalho
Secretária de Saúde

Sylvio Ballerini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

PROCESSO Nº85/2026

Pela Contratada:

Nome

Representante

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG: